



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-1/2018 - PMPM**

Aos 04 dias do mês de Junho de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.183.827/0001-00, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal**, CPF nº 735.394.812-49, RG nº 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para serviços mecânicos diversos, com reposição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para manutenção das atividades da Prefeitura, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços mecânicos diversos, com reposição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para manutenção das atividades da Prefeitura, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4009/2018-PMPM.

- a) Fornecedor **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 11.907.315/0001-33, com sede na Av. Tancredo Neves, 2469, Bairro Centro, na Cidade de Altamira-PA, CEP: 68.372-590, telefone: ( 93) 3515-4015, telefone representante (93) 99171-0919, representada por seu Sócio Sr. Marcos Preciliano, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2645402 SSP/PA, inscrito no CPF/ME sob o nº 598.678.502-97, residente e domiciliado na Rua Acesso Cinco, nº 153, Bairro Aparecida, na Cidade de Altamira-PA, CEP: 68.377-412.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE RETIFICA BOMBA HIDRAULICA	SERVIÇO	30	310	9.300,00
2	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	SERVIÇO	30	242	7.260,00
3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA LEVE	SERVIÇO	30	28	840,00
4	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO	SERVIÇO	30	38	1.140,00
5	SERVIÇO DE CANGAGEM DIREITA	SERVIÇO	30	48	1.440,00
6	SERVIÇO DE CANGAGEM ESQUERDA	SERVIÇO	30	48	1.440,00
7	SERVIÇO DE SUSPENSÃO LINHA LEVE	SERVIÇO	30	111	3.330,00
8	SERVIÇO DE FREIO	SERVIÇO	30	105	3.150,00
9	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERVIÇO	30	30	900,00
10	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA	SERVIÇO	30	80	2.400,00
11	SERVIÇO DE ELETRICO	SERVIÇO	30	152	4.560,00
12	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS	SERVIÇO	30	55	1.650,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

13	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	30	305	9.150,00
14	SERVIÇO DE ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	30	65	1.950,00
15	SERVIÇO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SERVIÇO	30	72	2.160,00
16	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO	SERVIÇO	30	170	5.100,00
17	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO	SERVIÇO	30	170	5.100,00
18	SERVIÇO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	30	210	6.300,00
19	SERVIÇO DE LANTERNAGEM	SERVIÇO	30	1.900,00	57.000,00
20	SERVIÇO DE ARREFECIMENTO	SERVIÇO	30	110	3.300,00
21	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA	SERVIÇO	30	150	4.500,00
22	SERVIÇO DE CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	30	72	2.160,00
23	SERVIÇO DE KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	30	355	10.650,00
24	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	30	190	5.700,00
25	SERVIÇO DE ALTERNADOR	SERVIÇO	30	195	5.850,00
26	SERVIÇO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	30	340	10.200,00
27	SERVIÇO DE SETOR DE DIREÇÃO	SERVIÇO	30	410	12.300,00
28	SERVIÇO DE RETIFICA	SERVIÇO	30	460	13.800,00
29	SERVIÇO DE MOTOR LINHA LEVE	SERVIÇO	30	1.910,00	57.300,00
30	SERVIÇO DE CABEÇOTE LINHA LEVE	SERVIÇO	30	1.250,00	37.500,00
31	SERVIÇO DE GUINCHO KM	SERVIÇO	30	7,00	210,00
32	SERVIÇO DE SOCORRO MECANICO	SERVIÇO	30	135	4.050,00
33	SERVIÇO DE CABO DE FREIO DE MÃO	SERVIÇO	30	74	2.220,00
34	SERVIÇO DE CABO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	30	82,01	2.460,30
35	SERVIÇO DE RADIADOR	SERVIÇO	30	110	3.300,00
36	SERVIÇO DE FEIXE DE MOLA	SERVIÇO	30	250	7.500,00
37	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO	SERVIÇO	30	150	4.500,00
38	SERVIÇO DE EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	30	200	6.000,00
39	SERVIÇO DE TAMPA DE VALVULA	SERVIÇO	30	130	3.900,00
40	SERVIÇO DE CARTER	SERVIÇO	30	115	3.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE: Trezentos e Vinte e Cinco mil e Vinte reais e Trinta Centavos					R\$325.020,30
VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SE NECESSÁRIO): oitenta e dois mil e quatrocentos reais					R\$82.400,00
VALOR TOTAL: Quatrocentos e Sete mil Quatrocentos e Vinte reais e Trinta Centavos					R\$407.420,30

ITEM	DISCRIMINACAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MECANICO PARA MAQUINARIOS E TRATORES	HORA	1.300	73	94.900,00
2	SERVIÇO MECANICO PARA VEICULOS PESADOS	HORA	1.000	64	64.000,00
3	SERVIÇO MECANICO PARA TRATORES	HORA	1.000	63,5	63.500,00
4	SERVICOS FUNILARIA E PINTURA VEICULO PESADO	HORA	800	68	54.400,00
5	SERVICOS DE RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULO PESADO	HORA	1.000	260	260.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

6	SERVIÇO DE RETIFICA MOTORES DIESEL PARA TRATORES	HORA	800	256,31	205.048,00
7	SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA E BICOS PARA VEICULOS PESADOS	HORA	500	171	85.500,00
8	HIDRAULICA E COMANDO PARA MAQUINAS/CAMINHOS.	HORA	1.000	64	64.000,00
9	SERVIÇO DE TORNO PARA VEICULO PESADO	HORA	400	237	94.800,00
10	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA VEICULO PESADO	HORA	250	29	7.250,00
11	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO VEICULO PESADO	HORA	250	34,9	8.725,00
12	SERVIÇO DE SISTEMA HIDRAULICO VEÍCULO PESADO	HORA	250	45,01	11.252,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: Um Milhão Trze mil Trezentos e Setenta e cinco Reais e Cinquenta Centavos</b>					<b>R\$1.013.375,50</b>
<b>VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SE NECESSÁRIO): Duzentos e Vinte e um mil reais</b>					<b>R\$221.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL: Um Milhão Duzentos e Trinta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos</b>					<b>R\$1.234.375,50</b>

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA. mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

0202 Gabinete do Prefeito  
04 122 0037 2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
04 122 0037 2.005 Manutenção de Agencias Distritais  
0303 Secretaria Municipal de Integração  
04 122 0037 2.007 Secretaria Municipal De Integração  
0404 Secretaria Municipal de Administração  
04 122 0037 2.008 Manutenção de Representação Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

04 122 0037 2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
04 122 0037 2.010 Manutenção da COMPDEC  
04 126 0037 2.013 Manutenção do Departamento de Tecnologia  
0505 Secretaria Municipal de Finanças  
04 123 0037 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças  
0911 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo  
15 451 0501 2.023 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura  
1012 Sec. Mun. de Produção e Abastecimento  
20 122 0037 2.026 Sec. Mun. de Produção e Abastecimento  
1214 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo  
1315 Secretaria Municipal do Interior

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

## **5. DA VIGÊNCIA**

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2017-PMPM e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(S) FORNECEDORA(S), as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4009-1/2018-PMPM.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.**

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

- 7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.
- 7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.
- 7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.
- 7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- 7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata e outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

## **9. DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

### 10.DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

### 11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 04 de Junho de 2018.

**Rosibergue Torres Campos**  
Prefeito Municipal de Porto de Moz  
**CONTRATANTE**

PANDA CENTRO  
AUTOMOTIVO E COMERCIO DE  
PECAS E SER:11907315000133  
PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO  
DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP,  
CNPJ n.º 11.907.315/0001-33  
**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E  
COMERCIO DE PECAS E SER:11907315000133  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=PA, lu=ALTAMIRA, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CNPJ AS, ou=AR SERAMA, cn=PANDA  
CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SER:11907315000133  
Dados: 2018.06.04 16:04:03 -03'00'



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



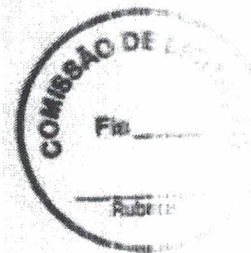
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-1/2018 - FME**

Aos 04 dias do mês de Junho de 2018, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ /PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.071/0001-79, sediada na Avenida 19 de Novembro, 1610, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **Kely Cristina dos Santos Miranda**, CPF nº 717.312.962-15, RG: 4332499 SSP/PA, residente e domiciliada na rua Elísia Soares s/nº, bairro Praião, CEP: 68.330.000, Porto de Moz-PA, Dec. 002/2018, Secretária Executiva de Educação, Cultura e Desporto, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para serviços mecânicos diversos, com reposição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para manutenção das atividades da Prefeitura, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços mecânicos diversos, com reposição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para manutenção das atividades da Prefeitura, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4009/2018-PMPM.

- a) Fornecedor **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 11.907.315/0001-33, com sede na Av. Tancredo Neves, 2469, Bairro Centro, na Cidade de Altamira-PA, CEP: 68.372-590, telefone: ( 93) 3515-4015, telefone representante (93) 99171-0919, representada por seu Sócio Sr. Marcos Preciliano, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2645402 SSP/PA, inscrito no CPF/ME sob o nº 598.678.502-97, residente e domiciliado na Rua Acesso Cinco, nº 153, Bairro Aparecida, na Cidade de Altamira-PA, CEP: 68.377-412.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE RETIFICA BOMBA HIDRAULICA	SERVIÇO	40	310	12.400,00
2	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	SERVIÇO	40	242	9.680,00
3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA LEVE	SERVIÇO	40	28	1.120,00
4	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO	SERVIÇO	40	38	1.520,00
5	SERVIÇO DE CAMBAGEM DIREITA	SERVIÇO	40	48	1.920,00
6	SERVIÇO DE CAMBAGEM ESQUERDA	SERVIÇO	40	48	1.920,00
7	SERVIÇO DE SUSPENSÃO LINHA LEVE	SERVIÇO	40	111	4.440,00
8	SERVIÇO DE FREIO	SERVIÇO	40	105	4.200,00
9	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERVIÇO	40	30	1.200,00
10	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA	SERVIÇO	40	80	3.200,00
11	SERVIÇO DE ELETRICO	SERVIÇO	40	152	6.080,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

12	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS	SERVIÇO	40	55	2.200,00
13	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	40	305	12.200,00
14	SERVIÇO DE ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	40	65	2.600,00
15	SERVIÇO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SERVIÇO	40	72	2.880,00
16	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO	SERVIÇO	40	170	6.800,00
17	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO	SERVIÇO	40	170	6.800,00
18	SERVIÇO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	40	210	8.400,00
19	SERVIÇO DE LANTERNAGEM	SERVIÇO	40	1.900,00	76.000,00
20	SERVIÇO DE ARREFECIMENTO	SERVIÇO	40	110	4.400,00
21	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA	SERVIÇO	40	150	6.000,00
22	SERVIÇO DE CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	40	72	2.880,00
23	SERVIÇO DE KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	40	355	14.200,00
24	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	40	190	7.600,00
25	SERVIÇO DE ALTERNADOR	SERVIÇO	40	195	7.800,00
26	SERVIÇO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	40	340	13.600,00
27	SERVIÇO DE SETOR DE DIREÇÃO	SERVIÇO	40	410	16.400,00
28	SERVIÇO DE RETIFICA	SERVIÇO	40	460	18.400,00
29	SERVIÇO DE MOTOR LINHA LEVE	SERVIÇO	40	1.910,00	76.400,00
30	SERVIÇO DE CABEÇOTE LINHA LEVE	SERVIÇO	40	1.250,00	50.000,00
31	SERVIÇO DE GUINCHO KM	SERVIÇO	40	7,00	280,00
32	SERVIÇO DE SOCORRO MECANICO	SERVIÇO	40	135	5.400,00
33	SERVIÇO DE CABO DE FREIO DE MÃO	SERVIÇO	40	74	2.960,00
34	SERVIÇO DE CABO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	40	82	3.280,00
35	SERVIÇO DE RADIADOR	SERVIÇO	40	110	4.400,00
36	SERVIÇO DE FEIXE DE MOLA	SERVIÇO	40	250	10.000,00
37	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO	SERVIÇO	40	150	6.000,00
38	SERVIÇO DE EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	40	200	8.000,00
39	SERVIÇO DE TAMPA DE VALVULA	SERVIÇO	40	130	5.200,00
40	SERVIÇO DE CARTER	SERVIÇO	40	115	4.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais</b>					<b>R\$433.360,00</b>
<b>VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SE NECESSÁRIO): Centos e Cinquenta mil reais</b>					<b>R\$150.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL: Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta reais</b>					<b>R\$583.360,00</b>

ITEM	DISCRIMINACAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MECANICO PARA VEICULOS PESADOS	HORA	1.500	64	96.000,00
2	SERVICOS FUNILARIA E PINTURA VEICULO PESADO	HORA	1.200	68	81.600,00
3	SERVICOS DE RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULO PESADO	HORA	1.000	260	260.000,00
4	SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA E BICOS PARA VEICULOS PESADOS	HORA	700	171	119.700,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



5	SERVIÇO DE TORNO PARA VEICULO PESADO	HORA	400	237	94.800,00
6	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA VEICULO PESADO	HORA	251	29	7.279,00
7	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO VEICULO PESADO	HORA	250	34,9	8.725,00
8	SERVIÇO DE SISTEMA HIDRAULICO VEÍCULO PESADO	HORA	250	45,01	11.252,50
VALOR TOTAL DO LOTE: Seiscentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos					R\$679.356,50
VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SE NECESSÁRIO): Duzentos e Vinte mil reais					R\$220.000,00
VALOR TOTAL: Oitocentos e Noventa e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos					R\$899.356,50

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA. mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

0606 Sec. Mun. de Educação.Cultura e Desporto  
13 392 0081 2.016 Manutenção da Biblioteca Municipal  
13 392 0037 2.015 Manutenção da Biblioteca Municipal  
13 392 0089 2.017 Manutenção do Departamento de Cultura  
27 812 0090 2.018 Manutenção do Departamento de Desporto  
2101 Fundo Municipal de Educacao  
12 122 0037 2.075 Manutenção da Secretaria de Educação  
12 306 0037 2.077 Manutenção do Depart Merende Escolar  
12 361 0403 2.080 Acoes Vinculadas ao QSE  
12 361 0404 2.081 Implantacao e Manutencao do Projeto Novo EJA  
1602 FUNDEB 40%



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

## **5. DA VIGÊNCIA**

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4009-1/2018-PMPM e em consonância com a proposta, **IMEDIATO**, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4009-1/2018-PMPM.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.**

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fim de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata e a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**10.DO FORO**

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 04 de Junho de 2018.

**Kely Cristina dos Santos Miranda**  
Secretária Executiva de Educação, Cultura e Desporto

**Rosibergue Torres Campos**  
Prefeito Municipal de Porto de Moz  
**CONTRATANTE**

**PANDA CENTRO**  
**AUTOMOTIVO E COMERCIO**  
**DE PECAS E**  
SER:11907315000133  
**PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO**  
**DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP,**  
CNPJ n.º 11.907.315/0001-33  
**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por PANDA CENTRO  
AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E  
SER:11907315000133  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ALTAMIRA, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=AR SERAMA, cn=PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E  
COMERCIO DE PECAS E SER:11907315000133  
Dados: 2018.06.04 16:06:03 -03'00'



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  008-3/2018 -FMS**

Aos 04 dias do m s de Junho de 2018, a **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE DE PORTO DE MOZ /PA**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrito no CNPJ sob o n  11.424.241/0001-84, sediada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/N , Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Par , doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr  **Samuel Silva Portilho de Melo**, Secret rio Executivo de Sa de, Dec. 114/2017, CPF n  153.353.992-87 e RG: 1466793 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maximiliano da Fonseca n  900, Bairro Cabanagem, CEP: 68.330.000, Porto de Moz-PA., no uso da compet ncia que lhe foi atribuída, resolve **REGISTRAR OS PRE OS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Preg o Presencial SRP n.  4009-1/2018-PMPM/FME/FMS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de pre os para servi os mec nicos diversos, com reposi o de pe as para ve culos de pequeno, m dio e grande porte para manuten o das atividades da Prefeitura, observadas as disposi es contidas nas Leis n.  8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.  086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Pre os para a eventual contrata o de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para servi os mec nicos diversos, com reposi o de pe as para ve culos de pequeno, m dio e grande porte para manuten o das atividades da Prefeitura, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Refer ncia, do Edital do Preg o Presencial SRP n. 4009/2018-PMPM.

a) Fornecedor **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PE AS E SERVI OS LTDA – EPP**, CNPJ n.  11.907.315/0001-33, com sede na Av. Tancredo Neves, 2469, Bairro Centro, na Cidade de Altamira-PA, CEP: 68.372-590, telefone: ( 93) 3515-4015, telefone representante (93) 99171-0919, representada por seu S cio Sr. Marcos Preciliano, brasileiro, casado, empres rio, portador da Carteira de Identidade n  2645402 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n  598.678.502-97, residente e domiciliado na Rua Acesso Cinco, n  153, Bairro Aparecida, na Cidade de Altamira-PA, CEP: 68.377-412.

ITEM	DESCRIMINA�O DOS SERVI�OS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVI�O DE RETIFICA BOMBA HIDRAULICA	SERVI�O	30	310	9.300,00
2	SERVI�O DE INJE�O ELETR�NICA	SERVI�O	30	242	7.260,00
3	SERVI�O DE ALINHAMENTO LINHA LEVE	SERVI�O	30	28	840,00
4	SERVI�O DE BALANCIAMENTO	SERVI�O	30	38	1.140,00
5	SERVI�O DE CMBAGEM DIREITA	SERVI�O	30	48	1.440,00
6	SERVI�O DE CMBAGEM ESQUERDA	SERVI�O	30	48	1.440,00
7	SERVI�O DE SUSPENS�O LINHA LEVE	SERVI�O	30	111	3.330,00
8	SERVI�O DE FREIO	SERVI�O	30	105	3.150,00
9	SERVI�O DE BORRACHARIA	SERVI�O	30	30	900,00
10	SERVI�O DE MANGUEIRA HIDRAULICA	SERVI�O	30	80	2.400,00
11	SERVI�O DE ELETRICO	SERVI�O	30	152	4.560,00
12	SERVI�O DE TROCA DE OLEO E FILTROS	SERVI�O	30	55	1.650,00
13	SERVI�O DE CAIXA DE MARCHA	SERVI�O	30	305	9.150,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

14	SERVIÇO DE ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	30	65	1.950,00
15	SERVIÇO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SERVIÇO	30	72	2.160,00
16	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO	SERVIÇO	30	170	5.100,00
17	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO	SERVIÇO	30	170	5.100,00
18	SERVIÇO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	30	210	6.300,00
19	SERVIÇO DE LANTERNAGEM	SERVIÇO	30	1.900,00	57.000,00
20	SERVIÇO DE ARREFECIMENTO	SERVIÇO	30	110	3.300,00
21	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA	SERVIÇO	30	150	4.500,00
22	SERVIÇO DE CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	30	72	2.160,00
23	SERVIÇO DE KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	30	355	10.650,00
24	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	30	190	5.700,00
25	SERVIÇO DE ALTERNADOR	SERVIÇO	30	195	5.850,00
26	SERVIÇO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	30	340	10.200,00
27	SERVIÇO DE SETOR DE DIREÇÃO	SERVIÇO	30	410	12.300,00
28	SERVIÇO DE RETIFICA	SERVIÇO	30	460	13.800,00
29	SERVIÇO DE MOTOR LINHA LEVE	SERVIÇO	30	1.910,00	57.300,00
30	SERVIÇO DE CABEÇOTE LINHA LEVE	SERVIÇO	30	1.250,00	37.500,00
31	SERVIÇO DE GUINCHO KM	SERVIÇO	30	7,00	210,00
32	SERVIÇO DE SOCORRO MECANICO	SERVIÇO	30	135	4.050,00
33	SERVIÇO DE CABO DE FREIO DE MÃO	SERVIÇO	30	74	2.220,00
34	SERVIÇO DE CABO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	30	82,01	2.460,30
35	SERVIÇO DE RADIADOR	SERVIÇO	30	110	3.300,00
36	SERVIÇO DE FEIXE DE MOLA	SERVIÇO	30	250	7.500,00
37	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO	SERVIÇO	30	150	4.500,00
38	SERVIÇO DE EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	30	200	6.000,00
39	SERVIÇO DE TAMPA DE VALVULA	SERVIÇO	30	130	3.900,00
40	SERVIÇO DE CARTER	SERVIÇO	30	115	3.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE: Trezentos e Vinte e Cinco mil vinte reais e trinta centavos					<b>R\$325.020,30</b>
VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SE NECESSÁRIO): Cinquenta mil reais					<b>R\$50.000,00</b>
VALOR TOTAL: Trezentos e Setenta e Cinco mil Vinte reais e Trinta Centavos					<b>R\$375.020,30</b>

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA. mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.
- 3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

1701	Fundo Municipal de Saude
10 122 0037 2.045	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0037 2.046	Manutenção de Unidades de Saúde
10 301 0202 2.052	Manutencao do PSF
10 301 0210 2.053	Manutencao do Hospital Municipal
10 301 0210 2.055	Manutencao do CAPS Centro Atenção
10 302 0212 2.057	Manutenção do TFD
10 305 0220 2.061	Manutencao da Vigilancia Epidemiologica

3.3.90.30.00 Material de consumo  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

### 5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2017-PMPM e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;
- 6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;
- 6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;
- 6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4009-1/2018-PMPM.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.**

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## 10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4009-1/2018-PMPM/FME/FMS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 04 de Junho de 2018.

PANDA CENTRO AUTOMOTIVO  
E COMERCIO DE PECAS E  
SER:11907315000133

Assinado de forma digital por PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E  
COMERCIO DE PECAS E SER:11907315000133  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=PA, l=ALTAMIRA, ou=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFEB e CNPJ/AS, ou=AR SERAMA,  
cn=PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E  
SER:11907315000133  
Dados: 2018.06.04 16:04:59 -03'00'

**PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO  
DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP,**  
CNPJ n.º 11.907.315/0001-33  
**CONTRATADA**

  
**Samuel Silva Portilho de Melo,**  
Secretário Executivo de Saúde, Dec. 114/2017  
**CONTRATANTE**